**DECRETO Nº. 15.472/23**

Dispõe sobre a cassação de aposentadoria e consequente demissão do servidor público que menciona, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinentes, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a transgressão funcional disciplinar prevista no art. 181, XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, ferindo de morte a moralidade administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cassada a aposentadoria de Adilton José Teixeira, com fundamento no que restou apurado no PAD nº. 010/2021 e nos termos preconizados nos artigos 196, XIII e 198, da Lei Complementar nº. 009/92, em razão da confirmação quanto ao cometimento da infração contida no artigo 181, inciso XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, enquanto ainda em atividade, revertendo-se ao seu cargo de origem.

**Art. 2º** Fica demitido o servidor Adilton José Teixeira, matrícula 0201967-4, até então ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, por infração ao artigo 181, XII, da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do art. 196, XIII, desse mesmo diploma legal.

**Art. 3°** Fica autorizada a expedição de certidão de tempo de contribuição relativa ao ex-servidor mencionado no art. 1º, para fins de, assim, pretendendo, fazer prova do referido tempo perante o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.01.11 16:31:00 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.01.10 12:18:07 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.01.04 14:24:04 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

**PUBLICAÇÃO**
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município